



# ANTI-CORRUPÇÃO

Centro de Integridade Pública

Boa Governação - Transparência - Integridade \*\* Edição N° 35/2016 - Setembro - Distribuição Gratuita

## CARTA DE CONDUÇÃO À VENDA NO INATTER:

# Corrupção que custa vidas!



Por Borges Nhamire

Segundo estatísticas oficiais do Governo, 22 722<sup>1</sup> pessoas morreram vítimas de acidentes de viação em Moçambique, em 15 anos (1999-2014). Dada a incapacidade das instituições do Estado de registar todos os acidentes que ocorrem no país, este número está abaixo da realidade. A Organização Mundial de Saúde (OMS) estima em 8 173<sup>2</sup> o número de pessoas que morrem por ano em Moçambique, vítimas de acidentes de viação, muito acima da média de 1 500 mortes por ano apresentada pelo Governo. O Centro de Integridade Pública (CIP) realizou uma pesquisa em 2014 que concluiu que a corrupção era uma das principais causas de acidentes de viação no país, mas que não estava a merecer a atenção das autoridades públicas a busca de soluções contra os acidentes. O presente relatório é o seguimento dessa linha de pesquisa. O CIP demonstra como a corrupção centrada no Instituto Nacional dos Transportes Terrestres (INATTER) está a permitir que milhares de cidadãos obtenham carta de condução sem terem passado pela formação e por uma examinação rigorosa. A carta de condução está à venda no INATTER. O CIP desvenda e explica como tudo acontece!

<sup>1</sup> Estatísticas consolidadas do INATTER – Instituto Nacional dos Transportes Terrestres – disponibilizadas ao CIP e dados do INE – Instituto Nacional de Estatísticas – de 1999 a 2014.

<sup>2</sup> World Health Organization; *Global Status Report on Road Safety* – 2015; Geneva, Switzerland

## Enquadramento

A pesquisa foi focada nas Repartições de Especialidade do INATTEER das Cidades de Maputo e Matola, os maiores centros de formação de condutores do país. A cadeia de corrupção que culmina com a compra da carta de condução inicia nas escolas de condução, envolvendo instrutores e funcionários administrativos. No INATTEER as pessoas-chave são os examinadores e funcionários afectos nos centros de exame multimédia. Completam a cadeia de corrupção os cidadãos – nacionais e estrangeiros – que optam por comprar carta de condução ao invés de frequentar as aulas. Como forma de expor os casos dos que conscientemente se predispõem a comprar cartas de condução sem terem frequentado as aulas de condução, o CIP opta por publicar, em anexo a este



### mais de 1000

condutores que compraram cartas de condução entre 2015 e 2016 nas Repartições de Especialidades da Cidade de Maputo e de Matola

relatório, uma lista com mais de 1000 nomes de condutores que compraram cartas de condução entre 2015 e 2016 nas Repartições de Especialidades da Cidade de Maputo e de Matola, respectivamente. A lista inclui, para além do nome do condutor, o número da carta de condução ou código de bar-

ras da licença de condução provisória, a escola de condução através da qual a carta foi obtida, entre outros dados relevantes. Muitos dos condutores titulares de cartas compradas estão a conduzir nas estradas, muito provavelmente causando acidentes de viação que ceifam vidas.

## Corrupção como factor de acidentes de viação

O CIP realizou em 2014 uma pesquisa sobre os acidentes de viação e concluiu que a corrupção era um dos principais factores da sinistralidade rodoviária no país, embora as entidades públicas ignorem este facto. A pesquisa demonstrou que a corrupção que ocorre nas escolas de condução, no INATTEER, em instituições sob tutela do Ministério da

Saúde que emitem atestado médico de aptidão física para conduzir, na Polícia de Trânsito e nos centros de inspecção rodoviária acaba tendo impacto significativo nos acidentes de viação. A pesquisa conseguiu introduzir o debate sobre a corrupção como causa de acidentes de viação no país. Teve repercussão na imprensa nacional e interna-

cional e influenciou mudanças de políticas e metodologias de formação de condutores. Uma das mudanças ocorridas é avaliação teórica dos candidatos a obter licença de condução. Deixou de ser manual e passou a ser multimédia, mas o problema não foi resolvido. A corrupção continua a ser um factor de acidentes de viação.

## Introdução do Sistema Integrado de Exames Multimédia para afastar a intervenção humana nos exames

A pesquisa do CIP, a sugerir que a corrupção é um factor a considerar quando se debatem as causas dos acidentes de viação, foi publicada em Maio de 2014. Em Agosto do mesmo ano, o Instituto Nacional dos Transportes Terrestres decidiu introduzir o Sistema Integrado de Exames Multimédia (SIEM) nas Cidades de Maputo e Matola, devendo expandir-se gradualmente para todo o país<sup>3</sup>. O SIEM consiste na realização de

exame teórico de condução através de um computador com ecrã táctil. Para a realização do exame, o candidato é identificado biometricamente (impressão digital) para poder aceder à sala de exames. O sistema de exames multimédia está previsto no Regulamento de Exames de Condução, aprovado pelo Diploma Ministerial n. 127/2007, de 26 de Setembro. Ou seja, estava legalmente

previsto há mais de sete anos, sem que fosse implementado. A sua implementação iniciou em 2014 através de um serviço contratado via concurso público internacional, ganho por uma empresa denominada AEOL Service, Limitada. A contratação do SIEM custou ao INATTEER 14 milhões de meticais. Anualmente, o INATTEER paga 4 milhões de meticais pela manutenção do serviço.

<sup>3</sup> Neste momento apenas as províncias de Inhambane, Niassa, Cabo Delgado e Manica ainda usam o sistema físico de exames teóricos de condução.

## Reprovações em massa

Os resultados da introdução do Sistema Integrado de Exames Multimédia nunca foram formalmente divulgados. Entretanto, o CIP apurou que antes da introdução do SIEM a taxa média de aprovação nos exames teóricos de condução era de 98%. Com a introdução do sistema de exames multimédia a taxa média de aprovação baixou imediatamente para 24%, como comprovam as listas de candidatos aprovados naquele período, consultadas nos arquivos do

INATTER na cidade de Maputo.

O SIEM não alterou as questões que eram colocadas em exames de papel. Apenas reduziu o nível de intervenção humana na realização dos exames. Tecnicamente, a possibilidade do candidato ser substituído por uma outra pessoa na sala do exame, sem a conivência do controlador ou examinador, foi completamente eliminada, dado que para entrar na sala de exames era necessário passar a impressão digital na máquina.

## Falhas do sistema de examinação multimédia resultante da institucionalização da cultura de sabotagem

O Sistema Integrado de Exames Multimédia foi imediatamente combatido pelos sindicatos de corrupção, visto que dificultava o esquema de corrupção já instalado. Nos primeiros meses da implantação do SIEM foi por diversas vezes reportado que o sistema tinha ido abaixo. Em Março de 2015, o jornal *Notícias* publicou uma reportagem na qual escrevia que desde que os exames multimédia iniciaram “o número de candidatos tem sido a conta-gotas e praticamente todos os que prestaram os exames reprovaram”<sup>4</sup>.

Na reportagem, alguns candidatos e representantes das escolas de condução criticavam o sistema alegando que era de difícil uso e que as ‘escolas de condução foram encontradas de surpresa’ com a introdução dos exames multimédia, embora tivessem sido introduzidos legalmente há mais de sete anos.

Na verdade, a grande preocupação era dos sindicatos de corrupção que haviam perdido a forma de vender a carta de condução, através de aprovação de candidatos sem que estes tivessem passado pela sala de exames.

Houve até sabotagem do sistema. Alguns funcionários do INATTER, que fazem parte da rede corrupta de venda de carta de condução, começaram a trocar cabos dos computadores para o sistema deixar de funcionar adequadamente.

Era a tentativa de desacreditar o sistema e assim se voltar para o modelo antigo de exames físicos.

Como a direcção do INATTER resistiu perante a sabotagem do sistema, os funcionários corruptos da instituição encontraram outra forma de contornar o sistema e continuar a vender cartas de condução.

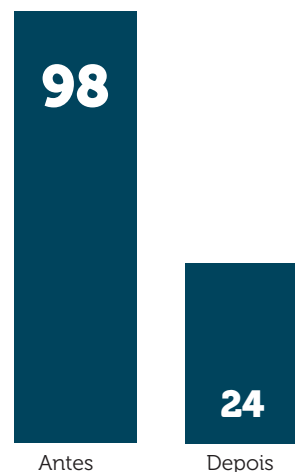
## Fraude nos exames multimédia

O Sistema Integrado de Exames Multimédia foi contestado nos meses subsequentes à sua introdução, mas até Fevereiro já se havia descoberto a forma de manipulá-lo. A partir do momento em que a rede de corrupção instalada no INATTER e com tentáculos nas

escolas de condução descobriu a forma de contornar os Exames Multimédia, o SIEM foi aceite e vigora plenamente, sem as interrupções iniciais.

O SIEM foi instalado em Agosto de 2014. A manipulação do SIEM não é electrónica. Consiste em deixar al-

Comparação de aprovações antes e depois da introdução do Sistema Integrado de Exames Multimédia em percentagem



“

O Sistema Integrado de Exames Multimédia foi imediatamente combatido pelos sindicatos de corrupção, visto que dificultava o esquema de corrupção já instalado. Nos primeiros meses da implantação do SIEM foi por diversas vezes reportado que o sistema tinha ido abaixo

”

<sup>4</sup> Jornal *Notícias*; EXAMES MULTIMÉDIAS NO CENTRO: ENTRE EXPECTATIVAS E EMBARAÇOS; edição de 12 de Março de 2015; Maputo

guém entrar na sala de exames e realizar os testes teóricos em lugar dos instruídos. Estes se mantêm sentados nos computadores sem nada fazer, em alguns casos. Em outros casos, os instruídos comparecem no local da realização do exame apenas para fazer o reconhecimento biométrico, via impressão digital, e depois vão-se embora. Há casos extremos em que os candidatos a condutores nem chegam a comparecer no local de realização de exames. Nestes casos, é o funcionário do INATTER que autoriza a realização do exame do candidato sem que este tenha passado a impressão digital.

A manipulação do SIEM foi detectada meses a seguir ao seu estabelecimento pelos técnicos da empresa responsável pela instalação e gestão do sistema. Segundo fixado pelo Regulamento de Exames Teóricos de Condução, o candidato tem 60 minutos para realizar um exame com 25 questões. Os conteúdos avaliados no exame teórico são: regras de trânsito, sinalização rodoviária, responsabilidade civil e criminal, regime sancionatório, primeiros socorros, manutenção de veículos, segurança rodoviária, educação cívica e moral. Para ser aprovado, o candidato deve responder acertadamente pelo menos 18 das 25 questões colocadas<sup>5</sup>.

Sucedem que apareciam nos registos do SIEM casos de exames que eram realizados em menos de três ou dois minutos, no mesmo computador e com índice de perguntas certas muito elevado. Chegou-se a registar casos de candidatos que realizavam exames em menos de 2 minutos e errando apenas uma ou duas questões.

Esta situação de instruídos “superdotados” chamou à atenção da empresa gestora do SIEM que decidiu instalar câmaras na sala para vigiar o que acontecia. Os registos das câmaras, a que o CIP teve acesso, mostram como o esquema de corrupção funciona.

## O Caso do Centro de Exames Multimédia da Matola

Na Repartição de Especialidade da Província de Maputo foi detectada a realização de 272 exames teóricos de forma fraudulenta, no Sistema de Exames Multimédia, no período entre 02 de Dezembro de 2015 e 29 de Janeiro de 2016.

Segundo apurou o CIP, neste período estavam escaladas para autorizar o acesso à sala e controlar os exames teóricos as funcionárias Elizete Floriano Mucare (de 01 de Setembro a 16 de Dezembro de 2015) e Claudete da Glória Mavie (de 17 de Dezembro de 2015 a 16 de Fevereiro de 2016).

Os exames fraudulentos iniciaram no dia 02 de Dezembro de 2015, com dois candidatos a exames teóricos oriundos das Escolas de Condução Nkhobe e Hanhane-Net, Adelina André Mambobo para a categoria “C” e Alexandre

Joaquim Almeida Pereira Lima para a categoria “B”, respectivamente. Os exames destas candidatas foram realizados por terceiros, ou seja, as candidatas não compareceram na sala de exames e alguém realizou os exames em sua substituição.

Segundo consta dos registos electrónicos do SIEM, os exames foram realizados na mesma máquina, no computador com referência n.º 2-2445018 e com a duração de 5 minutos cada.

A identificação biométrica (impressão digital) da pessoa que fez exames em substituição dos candidatos foi executada previamente, de forma ilícita, através da confirmação visual, pela funcionária Elizete Floriano Mucare, no dia 02 de Dezembro de 2015, às 09:21:12 e 09:24:31.

Segundo consta de um relatório do INATTER, que não foi ainda tornado público, no dia 03 de Dezembro de 2015, a funcionária Elizete Floriano Mucare autorizou, de forma ilícita, através da confirmação visual, a entrada na sala de exames de terceiros que realizaram exames em substituição de 7 candidatos das Escolas de Condução Nkhobe, Matola, T3 e Heróis de Marracuene. Os sete exames foram realizados no mesmo computador, com a duração mínima de 3 minutos e máxima de 5 minutos, com 22, 23 e 24 questões certas.

Ao todo, de 02 a 14 de Dezembro de 2015, a funcionária do INATTER, Elizete Floriano Mucare, autorizou ilícitamente a entrada de 34 indivíduos (terceiros) que fizeram exames teóricos em substituição de candidatos.

## Impunidade: funcionária corrupta transferida ao invés de ser responsabilizada

Quando a direcção do INATTER detectou que a funcionária responsável pelo controlo da sala de exames multimédia estava a praticar actos ilícitos, ao invés de instruir processo disciplinar visando a sua responsabilização, optou por transferi-la. A transferência de Elizete Floriano Mucare aconteceu a 17 de Dezembro de 2015 para a Repartição de

Especialidade da Cidade de Maputo. Para o lugar da funcionária transferida foi indicada uma outra funcionária de nome Claudete da Glória Mavie. Assim, de 18 de Dezembro de 2015 até 29 de Janeiro de 2016, a autorização para o acesso à sala e o controlo dos exames teóricos eram feitos pela funcionária Claudete da Glória Mavie.

Durante este período, a funcionária Claudete da Glória Mavie seguiu métodos ilícitos de autorização de estranhos na sala de exames para os realizarem em nome dos candidatos. Assim, neste período, 238 (duzentos e trinta e oito) exames teóricos foram fraudulentamente realizados por terceiros em substituição de candidatos.

<sup>5</sup> Diploma Ministerial n. 127/2007, de 26 de Setembro, artigos número 4 e 14.

# O Caso do Centro de Exames Multimédia da Cidade de Maputo

Entre 02 de Fevereiro e 26 de Maio de 2015 e de 19 a 28 de Janeiro de 2016 foram realizados 320 (trezentos e vinte) exames teóricos e, em alguns casos, exames práticos de forma fraudulenta na Repartição de Especialidade da Cidade de Maputo.

Este período é apenas uma amostra. Os exames fraudulentos acontecem permanentemente.

Os exames acima referidos foram realizados por terceiros (estranhos à instituição) em substituição dos candidatos a exame, mediante o pagamento de elevadas somas monetárias.

Na Cidade de Maputo a forma encontrada para a realização de exames frau-

dulentos é diferente da da Matola. Em Maputo, o esquema consiste em os respectivos candidatos acederem à sala de exames com instruções claras de se sentarem diante dos computadores sem fazer nada, durante vinte a trinta minutos, para depois abandonarem a sala.

Segundo apurou o CIP a partir dos documentos do INATTER, os esquemas nos exames teóricos envolvem actos de corrupção que iniciam nas Escolas de Condução com os técnicos administrativos, estafetas e instrutores, que cobram dinheiro directamente, a dar aos candidatos instruções claras para se apresentarem na sala de exame sem fazer nada.

Os técnicos administrativos, estafetas e

instrutores, por sua vez, canalizam uma parte daquele valor aos examinadores do INATTER escalados para autorizar o acesso à sala e controlar os exames e aos intermediários devidamente treinados que acedem à sala em conluio com o examinador e realizam vários exames seguidos em substituição dos candidatos, no mesmo computador, com duração mínima de um minuto e trinta segundos e máxima de três minutos por cada exame. O CIP teve acesso ao relatório do INATTER no qual estão registados depoimentos de alguns condutores que obtiveram cartas de condução sem terem realizado exames e as respectivas cartas apreendidas.

“O candidato **Edito Rafael Duzenta Halare**, titular da carta de condução n.º 10618241/1 com a categoria “C1”, inscrito na Escola de Condução Rugunate, depois de reprovar duas vezes no exame teórico, pagou 24.000,00 Mts (vinte e quatro mil, meticais), a intermediária chamada Teresa que lhe foi apresentada pelo sobrinho, o senhor Leonardo, como suposta funcionária da Repartição de Especialidade da Cidade de Maputo e da Escola de Condução. A intermediária Teresa instruiu ao candidato para comparecer na sala de exames e ficar diante do computador durante trinta minutos sem fazer nada e que alguém realizaria o seu exame. Com o valor pago à intermediária Teresa, o candidato não realizou tanto o exame teórico como o prático de condução, o que culminou com a emissão da carta de condução, retida durante a audição...”, lê-se num documento do INATTER **a que o CIP teve acesso durante a pesquisa.**

## Condutores estrangeiros entre os principais compradores de carta de condução

Os cidadãos que já possuem licença de condução emitida no estrangeiro, pretendendo conduzir em Moçambique, devem passar por um exame teórico para avaliar o seu domínio das regras de trânsito do país. Aqui se exceptuam cidadãos da região da SADC, cuja carta de condução tem validade em todos os países da região, e de países com acordo de reconhecimento de cartas com Moçambique,

como o caso do Brasil.

Os condutores cidadãos estrangeiros estão entre os que mais recorrem à corrupção para adquirir carta de condução. Na análise de 1110 cartas de condução obtidas por via fraudulenta, apurou-se que os estrangeiros estão na décima posição, em termos da proveniência de candidatos que optam por comprar cartas de condução. A comparação foi feita com as es-

colas de condução de onde mais provêm alunos que compram carta de condução. Há, igualmente, casos de cidadãos estrangeiros a residirem em Moçambique que optam por comprar carta de condução ao invés de frequentarem aulas de condução e ser submetidos a exames. Segue-se um exemplo de um cidadão ruandês que pagou 17 mil meticais para não realizar exame teórico de condução:

“O candidato **Karahan Yuze Antoine Mugsha**, Ruandês, instruindo da Escola de Condução Rugunate, titular da carta de condução n.º 10623256 com a categoria “C1”, confessou à equipa [de investigação de exames fraudulentos no INATTER] ter pago 17.000,00 Mts (dezasete mil, meticais) ao intermediário, John, também Ruandês, contactável pelo n.º 849490939, que por sua vez, o apresentou a administrativa da Escola de Condução Rugunate, senhora Elisa Líria Mota. Reconheceu não ter feito o exame teórico e ter sido instruído para se apresentar na sala e ficar diante do computador sem fazer nada” – Extracto de relatório do INATTER sobre exames fraudulentos.



## Funcionários envolvidos na venda de cartas de condução no INATTER da Cidade de Maputo

Tal como na Matola, os examinadores escalados para o controlo de exames teóricos na Repartição de Especialidade da Cidade de Maputo estão envolvidos em actos de corrupção.

No período de 02 de Fevereiro a 26 de Maio de 2015 e de 19 a 28 de Janeiro de 2016, que foi usado como amostra para investigar a realização de exames fraudulentos, foram instaladas câmaras que captaram imagens durante a realização de exames teóricos. O CIP teve acesso às imagens.

A partir das imagens é possível visualizar que os intermediários que realizaram exames em substituição dos candidatos acederam à sala de exame em conluio com os examinadores do dia, designadamente, Jerónimo Felisberto Gungulo, Maria de Lourdes Bango Charrifo e Messias Chirindza Moiane. As imagens mostram que os intermediários acedem à sala de exames e trocam impressões com os examinadores e estes, por sua vez, simulam a identificação biométrica. Depois os intermediários realizam os exames em substituição de vários candidatos em 02 (dois) computadores com referências n.ºs 2-2446979 e 2-2446975.

Alguns exemplos concretos desta prática

são os seguintes:

No dia 27 de Março de 2015, às 12:01:01, o examinador Jerónimo Felisberto Gungulo faz a identificação biométrica do candidato Crimildo Eduardo Machaie com código de barras n.º 10609576, inscrito na Escola de Condução Monte Namúli; às 12:01:28, do candidato Muhammad Yasir com código de barras n.º 10523570, inscrito na Escola de Condução Bragança; às 12:01:47, do candidato Armando Tamele com código de barras n.º 10610260, inscrito na Escola de Condução Monte Namúli; às 12:02:08, do candidato Castigo Julieta Matusse com o código de barras n.º 10622277, inscrito na Escola de Condução Monte Namúli. E, às 12:05, o examinador Jerónimo Felisberto Gungulo permitiu a entrada na sala de exames de um intermediário, sem a identificação biométrica, com quem trocou impressões e depois foi sentar-se no computador com referência n.º 2-2446979, no qual realizou 09 exames seguidos, em substituição dos candidatos cuja aceitação havia sido realizada a 05 deles pela funcionária Maria de Lourdes, às 09:00 h da manhã, e os restantes 04 pelo funcionário Jerónimo

Gungulo, cerca das 12:00 horas.

Os candidatos beneficiários acederam à sala de exames através da identificação biométrica mas não foram eles que realizaram os exames.

No dia 06 de Fevereiro de 2015, o examinador Jerónimo Felisberto Gungulo autorizou a entrada na sala de exames dum intermediário que realizou 04 exames em substituição dos candidatos, que não foram identificados biometricamente, ou seja, não compareceram na sala de exames. Estes exames seguidos tiveram a duração mínima de 03 a 04 minutos cada.

No dia 28 de Janeiro de 2016, às 09:17:30, o examinador escalado, o funcionário Messias Chirindza Moiane, introduziu ilicitamente 03 códigos de barras de captações retiradas da sua pasta, sem a presença física dos respectivos candidatos, nomeadamente: **10688739, 10691959, 10705625**. Estes candidatos não compareceram na sala de exames, mas foram aprovados nos exames teóricos. Os exames dos candidatos acima referidos foram realizados de forma contínua, no mesmo computador com referência n.º 2-2447000, por um intermediário, com duração de 4 minutos cada.

# Lista de cartas de condução compradas

Através dos métodos acima expostos, milhares de cartas de condução são emitidas pelo INATTER para cidadãos que não passaram de exames para comprovar a sua habilitação para conduzir. A investigação do CIP conseguiu apurar 1110 (mil e cento e dez) cartas de condução emitidas no período entre Fevereiro de 2015 e Janeiro de 2016 (11 meses) sem que os respectivos titulares tivessem realizado exame teórico de condução.

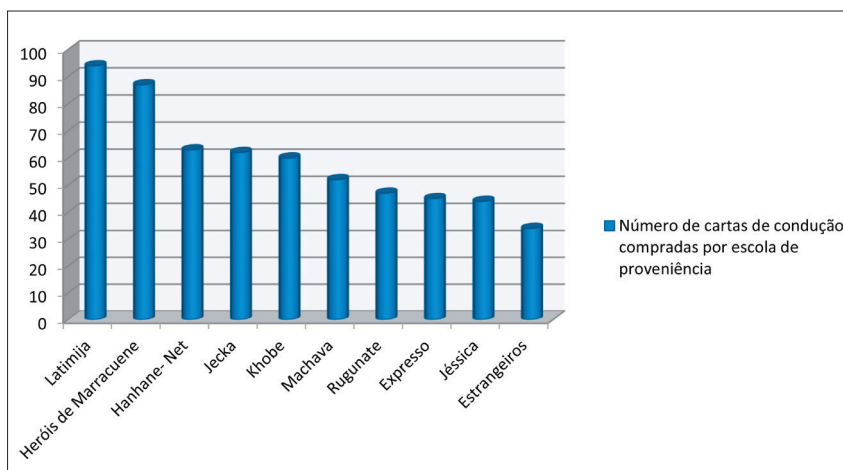
Este número é apenas uma amostra e apresenta dados verificados no terreno, com uma margem de erro quase inexistente.

A lista completa das cartas de condução fraudulentas, incluindo os nomes completos dos respectivos titulares, data e hora da realização do exame teórico fraudulento, escola de condução de proveniência do candidato estão disponíveis para *download* na página *web* do CIP,

em formato Excel, através deste link: [http://cipmoz.org/images/Documentos/Sem\\_categoria/InformacaoExames.xls](http://cipmoz.org/images/Documentos/Sem_categoria/InformacaoExames.xls)

Nos casos em que o titular da carta de condução fraudulenta é um condutor estrangeiro que pretendeu trocar a carta emitida num outro país pela carta de condução de Moçambique, não foi possível apurar a escola de condução. Aparece apenas a indicação “ESTRANGEIROS” no lugar da escola de condução.

**Gráfico 1.** TOP 10 de proveniência de candidatos que compraram cartas de condução no INATTER entre Fevereiro de 2015 e Janeiro de 2016



Fonte: Investigação do CIP

**1110**  
(mil e cento e dez)

É o número de cartas de condução emitidas no período entre Fevereiro de 2015 e Janeiro de 2016 (11 meses) sem que os respectivos titulares tivessem realizado exame teórico de condução

O gráfico 1 mostra o top 10 da proveniência de candidatos que optam por pagar para obter carta de condução, sem realizar exame de condução teórico.

As escolas de condução Latimija (Cidade de Maputo), Heróis de Marracuene e Hanhane-Net, estas na província de Maputo, estão no top 3 das escolas que mais “enviam” alunos para a compra de carta de condução no INATTER. Este

dado é importante porque a rede de falsificação de cartas de condução inicia a nível das escolas de condução, através de colaboradores que servem de ligação entre os instruendos e os funcionários do INATTER.

Em décimo lugar estão os estrangeiros, respeitante aos cidadãos com carta de condução de outras nacionalidades que pretendem obter carta de condução moçambicana. Estes devem ser subme-

tidos aos exames teóricos de condução. Para contornar estes exames optam pelos exames fraudulentos.

No anexo 1 apresenta-se o *ranking* das escolas de condução pelo número de alunos fraudulentos. A lista contém 61 escolas de condução da Cidade de Maputo e província de Maputo. A lista foi elaborada com base na amostra das 1110 cartas de condução fraudulentas usadas nesta pesquisa.

“ As escolas de condução Latimija (Cidade de Maputo), Heróis de Marracuene e Hanhane-Net, estas na província de Maputo, estão no top 3 das escolas que mais “enviam” alunos para a compra de carta de condução no INATTER. ”

**“Ranking” das escolas de condução por número de cartas falsas**

Número de cartas fraudulentas	Nome da escola
94	Latimija
87	Heróis Marracuene
63	Hanhane- Net
62	Jecka
60	Khobe
52	Machava
47	Rugunate
45	Expresso
44	Jéssica
34	Estrangeiros
30	Malinda
25	Monte Namuli
25	T3, Lda
24	Sabir
22	Bragança
18	Lali
18	Ideal
18	Ka Muzila
18	Naimo
18	Paló, Lda
18	Thavito
15	Nacional
15	JLM Mahinça
14	Internacional
14	Real
14	Rosfil, Lda
14	Viauto
13	Gandana
13	Malhampsene
13	Matola
11	Índico



Tabela II

## ACIDENTES DE VIAÇÃO E SUAS CONSEQUENCIAS 1999 à 2014

Ano	Nº Acidentes	Mortes	Feridos Graves	Feridos Ligeiros	Danos Materiais Avultados	Danos Materiais Ligeiros
1999	5.168	899	2.918	2.793		
2000	4.532	606	2.738	2.323		
2001	5.079	1.123	3.212	3.206		
2002	5.402	1.237	3.287	3.403	2.734	2.015
2003	5.191	1.103	3.454	3.369	2.371	2.390
2004	5.639	1.323	3.148	3.584	2.659	2.212
2005	5.636	1.183	3.327	4.087	2.796	1.865
2006	5.122	1.295	3.179	3.516	2.494	1.733
2007	5.411	1.502	3.473	3.516	2.613	2.060
2008	5.438	1.529	3.373	3.874	2.605	2.260
2009	4.966	1.803	3.553	3.514	2.349	1.965
2010	4.547	1.963	3.087	3.873	2.193	1.343
2011	3.687	1.771	2.691	3.131	1.384	937
2012	3.095	1.574	2.131	2.829	1.599	928
2013	3.197	1.744	2.358	2.343		
2014	3.300	2.040	2.513	3.017		
Total	75.410	22.722	48.442	52.378		
Fonte: INATTER						

## Notas finais

Por ano mais de 1500 pessoas morrem nas estradas moçambicanas vítimas de acidentes de viação. A OMS considera que o número de mortes por acidentes de viação no país ultrapassa 8 mil pessoas por ano.

A corrupção na formação de condutores pode ser um dos factores que contribuem para a sinistralidade rodoviária. Muitos condutores são licenciados para conduzir sem ter passado por uma formação rigorosa.

A impunidade que reina no INATTER permite a reprodução da corrupção nos Centros de Exames Multimédia. Os funcionários do INATTER, quando são identificados em actos corruptos, ao invés de ser responsabilizados, são transferidos de um departamento para outro, permitindo manter as redes de corrupção.

As escolas de condução têm a sua culpa neste processo. São os seus funcionários que encaminham os instrutores para obter a carta por vias fraudulentas. As instituições de administração da justiça, como a Polícia de Investigação Criminal, a PGR, o Gabinete Central de Combate à Corrupção, estão a revelar-se apáticas na investigação destas redes corruptas e até criminosas, o que contribui para a morte e destruição de

patrimónios público e privado nas vias públicas.

A direcção do INATTER está na posse de informação sobre os exames fraudulentos, mas não se conhecem atitudes concretas que tenha tomado para a responsabilização dos seus funcionários e para a apreensão das cartas de condução emitidas fraudulentamente. O CIP contactou a Directora Geral do INATTER, Ana Paula Simões, para abordar este assunto, mas até à publicação deste relatório ainda não se havia manifestado disponível.

Quando o próprio Estado não cria incentivos para que as suas reformas tenham sentido e sustentabilidade, estas podem provocar resultados perversos. A atitude do INATER de não disciplinar os funcionários implicados e de sentar por cima dos relatórios mostra que não há interesse em profissionalizar a gestão e a tomada de decisões no sector público. Transferir um funcionário corrupto de um lugar para outro é um incentivo para que as reformas do sector público, quanto a corrupção, sejam apenas um elemento decorativo, o que reduz o esforço de um segmento importante da sociedade que quer realmente combater as práticas corruptas. A responsabilização dos autores pode

ser um incentivo importante para que mais reformas no sector de transporte funcionem e pode encorajar que outros sectores a nível do Governo, do sector privado e da sociedade civil confiem mais no pacote de reformas e resultem numa maior confiança na administração pública. Mas o verdadeiro teste de transparência será que os processos internos de auditoria e fiscalização sejam consequentes e tornados públicos.

De acordo com o Regulamento dos Exames de Condução (artigo 12), “*Sem prejuízo do procedimento criminal a que houver lugar, serão considerados nulos, com perda das taxas pagas, os exames prestados por indivíduos que se encontrem nas situações descritas nos artigos 55 e 61 do Código da Estrada ou que tenham prestado falsas declarações quanto à sua identidade, apresentando para o efeito documentos falsos, viciados ou se tenham feito substituir no exame por outrem*”.

Assim, as cartas de condução emitidas sem que os seus titulares tenham prestado exames são nulas. Não há, porém, informação de que a Polícia esteja a proceder à sua apreensão. Em contrapartida, os seus titulares continuam a circular nas estradas, representando potencial perigo para a segurança rodoviária.

### Parceiros



### Informação Editorial

**Director:** Adriano Nuvunga

**Equipa Técnica do CIP:** Anastácio Bibiane, Baltazar Fael, Borges Nhamire, Celeste Filipe, Edson Cortez, Egídio Rego, Fátima Mimbire, Jorge Matine, Stélio Bila.

**Revisão de Pares:** Jorge Matine

**Assistente de Programas:** Nélia Nhacume

**Propriedade:** Centro de Integridade Pública

**Layout e Montagem:** suaimagem

### Contacto:

Center for Public Integrity (Centro de Integridade Pública, CIP)

Bairro da Coop, Rua B, Número 79

Maputo - Moçambique

Tel.: +258 21 41 66 25

Cell: +258 82 301 6391

Fax: +258 21 41 66 16

E-mail: [cip@cipmoz.org](mailto:cip@cipmoz.org)

Website: [www.cipmoz.org](http://www.cipmoz.org)